ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.566, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 2.031.888,24 (dois milhões e trinta e um mil e oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de **R$ 2.031.888,24 (dois milhões e trinta e um mil e oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos)."**

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E PESCA
09.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE PESCA E AGRICULTURA
09.003.20.334.0024.1.072. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA
863 - 4.4.90.52.00.00 1018 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$248.300,00
13.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA,
LAZER E JUVENTUDE
13.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL
13.001.27.812.0032.1.071. AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS
861 - 4.4.90.52.00.00 1018 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$283.588,24
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E
PLANEJAMENTO URBANO
14.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL
14.001.15.451.0034.1.073. PAVIMENTAÇÃO - EMENDA DEP. TONINHO WANDESCHEER
- PLANO DE AÇÃO 09032024-072582
865 - 4.4.90.51.00.00 1016 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 1.000.000,00
14.001.15.451.0034.1.074. PAVIMENTAÇÃO - EMENDA DEP FILIPE BARROS
- PLANO DE AÇÃO 09032024-073044
866 - 4.4.90.51.00.00 1016 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 500.000,00

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 2.031.888,24.

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.
Receita:1.7.1.9.57.01.00.00000000 Fonte: 1016 R$ 1.000.000,00
Receita:1.7.1.9.99.01.01.00000000 Fonte: 1018 R$ 283.588,24
Receita:2.4.1.9.51.01.00.00000000 Fonte: 1016 R$ 500.000,00
Receita:2.4.1.9.99.01.10.00000000 Fonte: 1018 R$ 248.300,00

Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 2.031.888,24 .

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 04 de junho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

HEITOR GONÇALVES KAYAMORI
Secretário Municipal de Projetos e Planejamento Urbano

LEONARDO GOMES GOMES
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

JACKSON CESAR BASSFELD
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8C53B7FB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/06/2024. Edição 3038
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/